



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.430, DE 16 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no Memorando nº 5.923/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica, excepcionalmente no presente exercício, prorrogado o vencimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para **30 de maio de 2023**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2023.

Município de Porto Ferreira aos 16 de maio de 2023.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br